Lei nº 237 de 10 de Janeiro de 1977.

Da nova Redação a Lei Municipal nº 217 de 19 de novembro de 1976.

A Camara Municipal de Arinos, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

A Lei Municipal nº 217 de 19 de novembro de 1.976 passara a ter a seguinte Redação:

Art 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Arinos, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma area de terreno urbano de propriedade do Municipio, constantes dos lotes de nºs. 01 e 02 da Quadra nº 07, medindo 1.175m2. (hum mil cento e setenta e cinco metros quadrados), situadas a Rua Professor Benevides com a seguintes confrontações:, pela direita com os lotes de nºs 23, 22, 21 e 20, pelo fundo com os lotes de nºs 15 e 14 pela esquerda com o lote de nº 03 e pela frente com a Rua Professor Benevides.

Art. 2º) - Fica tambem a Prefeitura Municipal autorizada a doar predio de Delegacia de policia edificada no terreno acima mencionado, bem como todo o material nela existentes, para aquartelamento da Policia Militar de Minas Gerais.

Art 3º) - As doações de que se tratam os artigos anteriores serão através de ESCRITURA PUBLICA.

Art 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Mando portanto a todas as autoridades o que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e faça a cumprir tão inteiramente como nela contem.

Prefeitura Municipal de Arinos 11 de Janeiro de 1.977.

Salustiano Pereira Santana
Prefeito Municipal